

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

EDITAL Nº 001/2024

ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **Câmara Municipal de Italva/RJ**, por meio de seu Presidente e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 321/2024 de 22 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização de **concurso público de provas objetivas, prática e de títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, para o provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Italva e formação de cadastro de reserva, no período de vigência do concurso público, observadas as regras definidas no presente edital. O concurso público será regido de acordo com o que estabelece os incisos I a IV, artigo 37, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 104/1991 e, 1.451/2024 e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG e coordenado pela comissão de acompanhamento do concurso, instituída por meio da Portaria nº 321/2024 de 22 de novembro de 2024, a qual deverá realizar a fiscalização de todo processo de execução das etapas do concurso público.
- 1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 3.1 e das que vierem a surgir a partir da publicação deste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste edital.
- 1.3. O edital contendo todas as regras do presente concurso público, na íntegra, está publicado no site do IDESG idesg.org.br e da Câmara Municipal de Italva <https://italva.rj.leg.br/home> onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
- 1.4. Os itens deste edital, inclusive seu cronograma, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em edital, retificação, comunicado público ou aviso oficial a ser publicado no site do IDESG idesg.org.br e da Câmara Municipal de Italva <https://italva.rj.leg.br/home>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e prazos recursais, bem como a publicação de comunicados, retificações e editais referentes ao andamento deste concurso público, divulgados nos sites do IDESG idesg.org.br e <https://italva.rj.leg.br/home>. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos editais publicados.
- 1.6. A partir da publicação do resultado final do concurso público as publicações oficiais serão realizadas exclusivamente por meio do site da Câmara Municipal de Italva <https://italva.rj.leg.br/home>, em seus órgãos oficiais de publicação.
- 1.7. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Italva a homologação do resultado final do concurso público, à vista do relatório final apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso, observado as normas deste edital.
- 1.8. O IDESG não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que rege o concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.
- 1.9. Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente edital farão parte de cadastro reserva e serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade da Câmara Municipal de Italva, durante o prazo de validade do concurso do qual participam.
- 1.10. Os erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento, em todas as fases do concurso, pela Coordenação do IDESG,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

sem que haja prejuízo para os candidatos.

- 1.11. Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.13. Não haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
- 1.14. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao serviço de atendimento ao candidato através do telefone: **(28) 99920-0499** de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília), por meio do [formulário de contato](#) disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br ou ainda pelo e-mail seletivos@idesg.org.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital no prazo previsto no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste, por meio do endereço eletrônico www.idesg.org.br, observado as instruções contidas na página do concurso.
- 2.2. As solicitações de impugnações serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, disponível no site www.idesg.org.br, observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 2.3. Para solicitar a impugnação, o impugnante, caso não seja cadastrado, deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do IDESG, www.idesg.org.br.
- 2.4. O(a) impugnante deve, obrigatoriamente, indicar o item ou subitem em questão e apresentar uma justificativa clara e detalhada para os motivos e fundamentos da impugnação. As petições devem ser minuciosamente fundamentadas e conter uma argumentação lógica e consistente, caso contrário, serão indeferidas automaticamente.
- 2.5. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDESG, no prazo constante no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital, não cabendo recurso administrativo sobre as decisões da impugnação.
- 2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas, na área restrita do candidato, em um único arquivo, na data prevista no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A descrição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados no ato de admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor do Salário
1.	Agente de Segurança	Ensino Médio completo.	01 + ¹ CR	40 h/s ²	R\$ 1.446,48
2.	Motorista	Ensino Médio completo + CNH categoria "B"	01 + ¹ CR	40 h/s ²	R\$ 3.085,83
3.	Técnico Legislativo	Ensino Médio completo.	03 + ¹ CR	40 h/s ²	R\$ 2.090,00
4.	Consultor Orçamentário	Ensino Superior completo em qualquer área.	01 + ¹ CR	40 h/s ²	R\$ 2.490,00

¹CR = Cadastro de Reserva

²H/S = Horas semanais

- 3.2. As descrições das **atribuições dos cargos** são as constantes no **ANEXO III** deste edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

3.3. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 3.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

3.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 3.1. No entanto, o candidato deverá comprovar todas as exigências/requisitos descritos neste edital até a data da sua contratação.

3.5. São requisitos básicos para a investidura em cargo público da Câmara Municipal de Italva:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do concurso público previsto neste edital, bem como suas datas e locais de realização, são os constantes no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do edital de abertura do concurso.	30/12/2024	Às 15 horas.	Site do IDESG ¹ Site da Câmara Municipal de Italva/RJ Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Italva/RJ
Período para impugnação ao edital de abertura.	31/12/2024 a 04/01/2025	A partir das 0h01min do 31/12/2024 às 23h59min do dia 04/01/2025.	Site do IDESG ¹
Parecer às impugnações ao edital de abertura.	08/01/2025	A partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹ (área do candidato)
Período para REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES .	13/01/2025 a 27/01/2025	0h01min do dia 13/01/2025 às 18h00min do dia 27/01/2025.	Site do IDESG ¹
Período para emissão da segunda via do boleto bancário.	13/01/2025 a 29/01/2025	0h01min do dia 13/01/2025 às 18h00min do dia 29/01/2025.	Site do IDESG ¹
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	13/01/2025 a 14/01/2025	0h01min do dia 13/01/2025 às 23h59min do dia 14/01/2025.	Site do IDESG ¹
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	17/01/2025	a partir das 18 horas	Site do IDESG ¹
Período de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	18/01/2025	0h01min às 23h59min do dia 18/01/2025.	Site do IDESG ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e resultado final dos pedidos de isenção.	21/01/2025	A partir das 16 horas.	Site do IDESG ¹
Período para solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para as provas objetivas.	13/01/2025 a 27/01/2025	0h01min do dia 13/01/2025 às 18h00min do dia 27/01/2025.	Site do IDESG ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	29/01/2025	Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.	Qualquer instituição bancária, correspondente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
			bancário ou serviço bancário na internet.
Publicação do edital de CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES .	06/02/2025	A partir das 16 horas.	Site do IDESG ¹
Resultado das inscrições deferidas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	06/02/2025	A partir das 16 horas.	Site do IDESG ¹
Período de recurso quanto ao edital de confirmação das inscrições.	07/02/2025 a 09/02/2025	0h01min do dia 07/02/2025 às 23h59min do dia 09/02/2025.	Site do IDESG ¹
Período de recurso das inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de Atendimento Especial.	07/02/2025	0h01min às 23h59min do dia 07/02/2025.	Site do IDESG ¹
Publicação do julgamento dos recursos referente a confirmação das Inscrições.	11/02/2025	A partir das 16 horas.	Site do IDESG ¹
Publicação do julgamento dos recursos referente às inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	11/02/2025	A partir das 16 horas.	Site do IDESG ¹
Impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) das provas objetivas.	07/03/2025 a 16/03/2025	0h01min do dia 07/03/2025 às 16h30min do dia 16/03/2025.	Site do IDESG ¹
Acerto de dados cadastrais incorretos do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	07/03/2025 a 11/03/2025	0h01min do dia 07/03/2025 às 23h59min do dia 11/03/2025.	Via e-mail ²
1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA (para todos os cargos, observado os itens deste edital)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Aplicação das PROVAS OBJETIVAS de múltipla escolha para todos os cargos.	16/03/2025	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min (Anexo II do Edital)	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva.	16/03/2025	A partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹
Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas.	17/03/2025 a 18/03/2025	0h01min do dia 17/03/2025 às 23h59min do dia 18/03/2025.	Site do IDESG ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos.	31/03/2025	A partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Objetiva.	01/04/2025	A partir das 17 horas.	Site do IDESG ¹
Divulgação da imagem do cartão resposta da prova objetiva.	01/04/2025	A partir das 17 horas.	Site do IDESG ¹
Período de interposição de recursos administrativos quanto resultado preliminar das provas objetivas.	02/04/2025 a 03/04/2025	0h01min do dia 02/04/2025 às 23h59min do dia 03/04/2025.	Site do IDESG ¹
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova objetiva.	07/04/2025	A partir das 16 horas.	Site do IDESG ¹
Divulgação do RESULTADO FINAL da Prova Objetiva	07/04/2025	A partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹
2ª ETAPA – PROVA DE PRÁTICA (para o cargo de Motorista, observado os itens deste edital)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do Edital de Convocação para a prova prática.	08/04/2025	A partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.	13/04/2025	Horário previamente divulgado através do Edital de convocação.	Local determinado no edital de convocação.
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR da pontuação da prova prática.	16/04/2025	A partir das 17 horas.	Site do IDESG ¹

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do espelho da prova prática.	16/04/2025	A partir das 17 horas.	Site do IDESG ¹
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova prática.	17/04/2025 a 18/04/2025	0h01min do dia 17/04/2025 às 23h59min do dia 18/04/2025.	Site do IDESG ¹
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova prática.	23/04/2025	A partir das 16 horas.	Site do IDESG ¹
Publicação do RESULTADO FINAL da prova prática.	24/04/2025	A partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹
3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (para o cargo de Consultor Orçamentário)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO ONLINE)	08/04/2025 a 15/04/2025	0h01min do dia 08/04/2025 às 23h59min do dia 15/04/2025.	Site do IDESG ¹
Data limite para o envio dos títulos	16/04/2025	Sedex/Correio	Endereço do IDESG ⁴
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da pontuação da Prova de Títulos.	25/04/2025	A partir das 17 horas.	Site do IDESG ¹
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos.	26/04/2025 a 27/04/2025	0h01min do dia 26/04/2025 às 23h59min do dia 27/04/2025.	Site do IDESG ¹
Publicação do julgamento dos recursos ao resultado preliminar da prova de títulos.	30/04/2025	A partir das 16 horas.	Site do IDESG ¹
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos.	30/04/2025	A partir das 17 horas.	Site do IDESG ¹
Publicação do RESULTADO FINAL do Concurso Público.	30/04/2025	A partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹

¹ Site do IDESG: idesg.org.br

² Site da Câmara Municipal: <https://www.italva.rj.leg.br/>

³ **FORMULÁRIO DE CONTATO**

⁴Endereço do IDESG: Av. Manoel Alves de Siqueira, s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site idesg.org.br no período previsto no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites idesg.org.br e <https://www.italva.rj.leg.br/>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção às regras de participação neste processo de seleção.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e aceite quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso, sejam em listagens e resultados derivados dos critérios de avaliação e seleção previstos neste edital, autorizando sua divulgação em específico o seu nome e aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 5.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.5.1. Acessar a página do concurso por meio do endereço eletrônico idesg.org.br, clicar no botão “**INSCREVA-SE**”, informar seus dados de acesso, e caso não seja cadastrado, realizar o cadastro;
- 5.5.2. Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
- 5.5.3. Escolher o cargo com atenção, em conformidade com os cargos relacionados no item 3.1 deste edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 5.5.4. Realizar sua inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição, no período especificado no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital
- 5.6. No término do envio do formulário de inscrição, automaticamente será gerado o documento (BOLETO BANCÁRIO) para pagamento do valor de inscrição, que será gerado exclusivamente pelo **Caixa Econômica Federal** em nome da **Câmara Municipal de Italva/RJ**, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento.
- 5.7. Os **VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão:

Escolaridade dos cargos	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Ensino Médio e/ou Nível Técnico	R\$ 70,00 (setenta reais)

- 5.8. A taxa deverá ser paga por meio de **BOLETO BANCÁRIO** conforme descrito no item 5.6, durante o período indicado no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital.
- 5.8.1. Caso seja necessário, o candidato poderá emitir a **2ª via de seu boleto bancário** observado período especificado no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital.
- 5.9. No momento do pagamento do boleto bancário, o candidato deve verificar cuidadosamente todos os seus dados cadastrais, assim como os dados no comprovante de pagamento. Inscrições e/ou pagamentos que não puderem ser identificados devido a erros nas informações fornecidas pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos. Não serão aceitas reclamações ou solicitações de correção após o pagamento.
- 5.10. Em hipótese alguma será efetuada devolução da taxa de inscrição, independentemente de o valor pago ter sido superior, inferior, duplicado, extemporâneo ou referente a cargos com o mesmo período de prova. Esta regra se aplica também em casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição. A única exceção ocorre em caso de cancelamento do concurso ou extinção do cargo, quando a devolução será feita conforme os procedimentos e prazos definidos pelo IDESG.
- 5.10.1. Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.
- 5.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento ou deferimento do pedido de isenção de taxa.
- 5.11.1. A relação das inscrições confirmadas será divulgada através do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, observado o cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital.
- 5.11.2. Após a divulgação do edital de confirmação das inscrições, o candidato poderá retirar o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, observado o item 9 deste edital.
- 5.11.3. Se o nome do(a) candidato(a) não estiver listado no edital de confirmação das inscrições, o mesmo terá o prazo estipulado no cronograma do concurso, disponível neste edital, para apresentar um recurso. O recurso deverá ser feito através de um “botão” específico, que estará disponível na página do concurso no site idesg.org.br. O candidato deve alegar os motivos pelos quais seu nome não consta na lista de inscrições homologadas. Após o término desse prazo, o requerimento de inscrição será considerado nulo ou inválido.
- 5.12. Não serão aceitos pagamentos recebidos por outros meios além daquele descrito no item 5.6, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 5.13. Após a confirmação da inscrição, seja pelo deferimento da isenção de taxa ou pelo pagamento do boleto bancário, não será permitida, sob nenhuma circunstância, a alteração da opção de cargo escolhido, independentemente do motivo alegado.
- 5.14. As inscrições relativas aos boletos bancários não pagos até a data prevista neste edital estarão automaticamente **canceladas**.
- 5.15. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- pela instituição bancária em nome do beneficiário, sendo que o simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.
- 5.16. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 5.17. Em hipótese alguma será efetuada devolução da taxa de inscrição, independentemente de o valor pago ter sido superior, inferior, duplicado, extemporâneo ou referente a cargos com o mesmo período de prova. Esta regra se aplica também em casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição. A única exceção ocorre em caso de cancelamento do concurso ou extinção do cargo, quando a devolução será feita conforme os procedimentos e prazos definidos pelo IDESG.
- 5.18. No momento da inscrição, o candidato deve cumprir todas as exigências estabelecidas neste edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico e processando sua inscrição. A inscrição implicará na declaração de pleno conhecimento e aceitação das normas e requisitos do Edital. A não conformidade com essas exigências, incluindo o preenchimento incorreto do formulário ou o uso de meios inadequados, resultará na exclusão do candidato do concurso, a critério da banca organizadora.
- 5.19. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 5.20. O IDESG e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA/RJ, não se responsabilizam por inscrições via Internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos, como falhas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição e efetue o pagamento com a devida antecedência para evitar quaisquer contratempos.
- 5.21. **O encerramento das inscrições e o pagamento do boleto bancário se darão conforme previsto no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.**
- 5.22. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site idesg.org.br, acessar o *link* do respectivo concurso público e acionar o serviço “Área do candidato”, e caso detecte erro deve solicitar a devida correção dos dados, conforme previsto no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital.
- 5.23. O candidato **não** poderá proceder à alteração dos seguintes dados em seu cadastro: seu nome, seu CPF, o nome da mãe e o cargo para o qual concorre, os demais dados poderão ser alterados utilizando o link disponível no site idesg.org.br durante o período de inscrição.
- 5.24. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- 5.25. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, de acordo com sua formação. É permitido inscrever-se em mais de um cargo, desde que o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO II** seja respeitado. Este cronograma detalha a divisão dos cargos por turno e deve ser consultado para garantir que todas as etapas do concurso público sejam realizadas conforme previsto para os cargos escolhidos.
- 5.25.1. No caso de haver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo horário e local de realização da prova, o candidato deverá optar em realizar a prova para apenas uma de suas inscrições, sendo as demais inscrições do candidato consideradas como ausência.
- 5.26. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da contratação, deverão observar o disposto no Art. 37, Inciso XVI, alíneas

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

“a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.

- 5.27. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado, para somente 01 (um) cargo, os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na hipótese prevista no Decreto nº 11.016/2022 (candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda);
- 6.2. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na modalidade do Decreto nº 11.016/2022 (candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda), deverá:
- a) Selecionar o item específico da sua solicitação no período estipulado no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital;
 - b) Indicar no momento da inscrição sua intenção, informando, obrigatoriamente, o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico;
 - c) Anexar (via upload) cópia do **documento oficial de identidade**;
 - d) Anexar (via upload) **DECLARAÇÃO** contida no **ANEXO IV** deste edital, devidamente preenchida e assinada e,
 - e) Anexar (via upload) **comprovante de Cadastro no CadÚnico**, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato.
- 6.2.1. A documentação comprobatória exigida no item 6.2 deverá ser enviada digitalmente por meio de upload no sistema, em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital, sob pena de indeferimento da solicitação.
- 6.2.2. Serão indeferidos os Número de Identificação Social (NIS) que apresentem as seguintes situações:
- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;
 - b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
 - c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;
 - d) desatualizado há mais de 48 meses, conforme art. 18, § 4º da Portaria MDS nº 177/2011.
- 6.2.3. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 6.2.4. Não serão aceitos pedidos de correção nem de alterações do NIS digitado erroneamente, depois de efetivado solicitação de isenção.
- 6.2.5. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC, sendo que, para que o candidato seja considerado inscrito, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, é necessário:
- a) Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
 - b) Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
 - c) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
 - d) Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar total de até três salários-mínimos;
 - e) Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- f) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.
- 6.3. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.
- 6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 6.5. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos dois primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site idesg.org.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário eletrônico gerado no próprio sistema (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
- 6.6. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para **mais de 01(um) cargo**, terá todas suas solicitações de isenções **indeferidas**.
- 6.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).
- 6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada para o sistema do IDESG.
- 6.9. Os arquivos relativos às digitalizações quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 6.10. **A documentação que não atender a todas as exigências contidas no item 6 e/ou for enviada fora do prazo constante no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.**
- 6.11. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no período cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital, pela internet no site idesg.org.br.
- 6.12. Do indeferimento da isenção caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital.
- 6.13. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.
- 6.14. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem **INDEFERIDOS** devem seguir estes procedimentos: **realizar novamente o processo de inscrição para o cargo desejado no site idesg.org.br dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, conforme detalhado no item 4.1 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário, conforme descrito nos subitens 5.6 e 5.7 deste edital.**
- 6.15. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e **não** emitir o boleto e realizar o pagamento da inscrição, conforme estabelecido no item anterior e dentro do prazo estipulado, não será considerado inscrito no concurso público.

7. DAS DESIGNAÇÕES DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade a pessoas com deficiência, conforme os termos dispostos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.
- 7.4. Para cada cargo serão destinadas às Pessoas com Deficiência a **5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadrágésima primeira) vaga**, e assim, sucessivamente, aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, no prazo de validade deste concurso público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 7.4.1. As designações reservadas nos termos acima, deverá ser observada ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às novas vagas que vierem a existir.
- 7.4.2. Não havendo candidatos com deficiência classificados em número suficiente para suprir todas as necessidades de designação de vagas indicadas neste edital e as que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da lista de ampla concorrência.
- 7.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), 1 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.
- 7.6. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente edital.
- 7.7. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 7.8. O candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar tacitamente que sua deficiência enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 7.9. A inscrição para as designações reservadas conforme descrito no item 7 deste edital seguirá as diretrizes estabelecidas no item 5 do mesmo, exigindo que o candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, siga as seguintes instruções:
- a) Selecione a opção "pessoa com deficiência" no formulário de inscrição;
 - b) Especifique o tipo de deficiência conforme indicado no laudo médico (CID);
 - c) Enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem 7.10 deste edital.
- 7.10. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido por médico, preferencialmente digitado, e deve conter as seguintes informações:
- a) **Identificação do Paciente:** constar o nome completo do candidato;
 - b) **Assinatura e Identificação do Profissional:** No laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - c) **Descrição da Deficiência:** A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - d) **Data e Validade do Laudo:** Data da emissão do laudo e, se aplicável, o período de validade do mesmo.
 - e) O laudo médico deverá estar redigido em letra legível preferencialmente digitado;
 - f) A indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - g) No caso de **deficiente auditivo**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente;
 - h) No caso de **deficiente visual**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- i) A **Deficiência Visual Parcial**, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
 - j) ser expedido no prazo máximo de até **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.
- 7.11. O candidato que se declarar como deficiente e **NÃO** anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, observado as informações constantes no item 7.10, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato, devendo este passar pela análise e deferimento do IDESG.
- 7.12. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
- 7.13. O laudo que não atender obrigatoriamente às exigências estabelecidas neste edital, especialmente aos itens descritos no item 7.10, não terá validade, e o candidato ficará impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 7.14. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital.
- 7.15. Os arquivos relativos às digitalizações quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 7.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 7.17. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 7.18. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados.
- 7.19. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 7.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 7.21. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando nomeado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos no ato da nomeação para posse no cargo.
- 7.22. É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de não atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
- 7.23. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando convocado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos no ato da convocação para posse no cargo.
- 7.24. O candidato classificado em ambas as listas “PcD e Ampla Concorrência”, quando for nomeado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova nomeação.
- 7.25. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada no site idesg.org.br, conforme descrito no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital.
- 7.26. Do resultado de indeferimento previsto no item 7.25 caberá recurso no prazo estipulado no “Cronograma – Item 4.1” deste edital, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 7.27. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência dessa modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do IDESG. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 7.28. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 7.29. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.30. O IDESG, poderá a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.
- 7.31. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 7.32. O deferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) não garante automaticamente a ocupação da vaga. Mesmo que o candidato seja classificado e aprovado, ele deverá, ao ser convocado, submeter-se a uma avaliação biopsicossocial realizada por uma equipe designada pelo IDESG. Somente após essa avaliação, e com a aprovação final, o candidato será oficialmente incluído na classificação como PcD.

7.33. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

- 7.33.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) e que forem aprovadas em todas as etapas do concurso público serão convocados, por meio de Edital, em data anterior à publicação do resultado final do concurso, para a realização da avaliação biopsicossocial. O edital de convocação informará o local, a data e o horário da avaliação, que ocorrerá conforme a data prevista no cronograma do concurso.
- 7.33.2. A convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial será publicada por meio de Edital de Convocação, conforme a data prevista no cronograma do concurso, que consta no Cronograma do concurso. A avaliação será realizada presencialmente e será conduzida por uma equipe designada pelo IDESG.
- 7.33.3. O horário e o local da avaliação biopsicossocial serão informados no edital de convocação específico para o procedimento. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação biopsicossocial fora do dia, horário e local designado no edital de convocação, de acordo com as informações disponibilizadas no site www.idesg.org.br.
- 7.33.4. Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário agendados, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência, serão considerados como desistentes do processo, passando a concorrer somente nas vagas de ampla concorrência.
- 7.33.5. O candidato, para realizar a avaliação biopsicossocial, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e que não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital):
- a) Carteira de Identidade (RG),
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
 - d) Certificado Militar,
 - e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
 - f) Passaporte.
- 7.33.6. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade oficial original acima descrito, além de Laudo Médico original ou cópia autenticada e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 7.33.7. O Laudo Médico, seja original ou cópia autenticada, será retido pela Equipe Multiprofissional por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.
- 7.33.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, Laudo Médico original ou sua respectiva cópia autenticada, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na avaliação como Pessoa com Deficiência (PCD), ou ainda, que não comparecer à avaliação biopsicossocial no horário e local de convocação.
- 7.33.9. Caso o Laudo Médico apresentado pelo candidato não atender às especificações descritas no item 7.10 deste edital, o candidato não será reconhecido como Pessoa com Deficiência e, consequentemente, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
- 7.33.10. A avaliação biopsicossocial será realizada por profissionais especializados, sendo pelo menos um deles médico, e profissionais de saúde na área correspondente à deficiência ou a limitação declarada.
- 7.33.11. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no cargo, observadas as disposições legais pertinentes.
- 7.33.12. A avaliação biopsicossocial realizada para pessoa com deficiência terá validade apenas para este concurso público.

8. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.2. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas previstas, deverá indicar no campo reservado durante a realização da inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem os atendimentos devidamente preparados.
- 8.3. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetivas devem solicitar esse atendimento no ato da inscrição e enviar o **laudo médico** conforme as especificações do item 7.10, sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.
- 8.4. O candidato que necessitar de qualquer **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá selecionar a opção no momento de realização de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (upload) o LAUDO MÉDICO (documento original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.
- 8.5. Tendo em vista que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto previamente, nos moldes do subitem 8.3 deste edital.
- 8.6. **O candidato que não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição ou reiniciar o processo de inscrição.**
- 8.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 8.8. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 8.9. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 8.10. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 8.11. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de **TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá enviar nos termos do item 8.3, no ato da inscrição, o parecer do especialista, sob pena de não ser disponibilizado provas com tempo adicional.
- 8.12. A concessão de tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.
- 8.13. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 8.14. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

8.15. DA CANDIDATA LACTANTE

- 8.15.1. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 8.15.2. A candidata deverá enviar, via upload, no momento da solicitação do atendimento, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.
- 8.15.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, que inclua o respectivo CRM e comprove a data provável do nascimento.
- 8.15.3. É de responsabilidade exclusiva da candidata lactante verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 8.15.4. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 8.15.5. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- 8.15.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 8.15.7. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O IDESG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 8.15.8. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 8.15.9. A pessoa acompanhante deverá colocar no envelope porta-objeto todos os equipamentos eletrônicos e relógio (eletrônico ou analógico) devendo o envelope permanecer lacrado até a saída da mesma do local de prova.
- 8.15.10. A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 8.14.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

- 8.15.10.1.** Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação, em cada um dos turnos de prova.

8.16. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

- 8.16.1.** O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- 8.16.2.** O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:
- a) Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), o arquivo deverá estar em formato PDF;
 - b) Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item **9.2.1** deste Edital, o arquivo deverá estar em formato PDF.
- 8.16.3.** Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.
- 8.16.4.** As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.
- 8.17.** O atendimento a todas as solicitações de condições especiais para a realização das provas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Os resultados da análise das solicitações serão divulgados no site idesg.org.br, conforme descrito no cronograma do concurso.
- 8.18.** O candidato disporá de 02(dois) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.19.** O candidato que fornecer informações falsas sobre sua solicitação de atendimento especial será excluído do concurso público em qualquer das suas fases e estará sujeito a sanções civis e criminais pelas consequências de suas ações.

9. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1.** O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, e estará à disposição para impressão na página do concurso público, acessível através do site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma do concurso, previsto no item 4.1 deste edital.
- 9.2.** Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar exclusivamente o **Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**
- 9.2.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- 9.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE EM NENHUMAS DAS ETAPAS DO CONCURSO:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (**modelo eletrônico**) ou qualquer

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- outro documento em formato digital;** carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 9.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 9.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 9.7. **Não** será enviado o cartão de inscrição do candidato para o endereço ou e-mail constante do cadastro. Os comprovantes definitivos de inscrição dos candidatos deste concurso público estarão à disposição no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma do concurso, previsto no item 4.1 deste edital.
- 9.8. Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página do IDESG, escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.
- 9.9. O candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar a identificação do local de prova.
- 9.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.11. É obrigação do candidato conferir no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** os seguintes dados: seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente o IDESG para a devida correção, através do telefone (28) 99920-0499 ou pelo e-mail seletivos@idesg.org.br, conforme previsto no cronograma geral do concurso público. A não correção dos dados poderá resultar na nulidade dos atos que possam causar prejuízo aos demais candidatos.

10. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O concurso será realizado em **03 (três) etapas**, observado o seguinte:

DESCRIÇÃO		CARGOS	CARÁTER
1ª Etapa	Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
2ª Etapa	Prova Prática	Motorista	Eliminatório e Classificatório
3ª Etapa	Prova de Títulos	Consultor Orçamentário	Classificatório

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos com inscrições deferidas, que será elaborada com base no conteúdo programático, contido no Anexo I deste Edital, constituída conforme quadro a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Concurso Público nº 001/2024

Relação de Cargos	Disciplinas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
Agente de Segurança	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Motorista	Raciocínio Lógico	10	2,0	20,0
Técnico Legislativo	Informática Básica	10	2,0	20,0
Consultor Orçamentário	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0

- 11.2. As questões serão numeradas de 01 a 40 e apresentarão 04 (quatro) alternativas para respostas, das quais apenas uma será correta. O candidato deverá assinalar a alternativa correta no cartão de respostas, **que deve ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.**
- 11.3. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no item 11.1 deste edital.
- 11.4. Os conteúdos que poderão ser cobrados na prova objetiva estão listados no **ANEXO I** deste edital. Estes temas podem ser estudados em qualquer bibliografia relevante sobre o assunto.
- 11.5. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA valerá 100 (cem) pontos**, conforme descrito no item 11.1 deste edital.
- 11.6. Será considerado **HABILITADO e/ou CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos do conjunto de prova objetiva e **NÃO** poderá zerar nenhuma das disciplinas.
- 11.7. Os pontos **do conjunto de prova objetiva** que será apurado da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

*Onde:**SPPO = Soma dos pontos da prova objetiva;**P = Ponto obtido em cada questão da prova objetiva.*

- 11.8. Somente concorrerão à **demais etapas**, observado a descrição contida no item 10 deste edital, os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva, observado o especificado no item 11.6, constante neste edital.
- 11.9. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 11.6 ou zerarem em alguma das disciplinas, estarão automaticamente, eliminados do presente concurso público.
- 11.10. É responsabilidade exclusiva do candidato transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, bem como a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, proceder a assinatura e a marcação das respostas no seu cartão de respostas(gabarito), arcando com os prejuízos advindos de seus erros. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 11.11. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja **caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente**, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 11.12. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do caderno de provas.
- 11.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 11.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O candidato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

deverá colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.

- 11.15.** O cartão-resposta será lido por processo de imagem OCR (Reconhecimento ótico de caracteres) e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando o instituto IDESG de responsabilidade nesses casos.
- 11.16.** Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ter seu cartão de respostas **ANULADO**.
- 11.17.** O candidato que descumprir o disposto no item 11.16, e porventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva), será automaticamente eliminado do concurso público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.
- 11.18.** A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.
- 11.19.** Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso público.

12. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1.** As provas objetivas serão realizadas na data prevista no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital. A duração máxima das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos mencionados no item 3.1 deste edital, de acordo com o cronograma de realização das provas no **ANEXO II**, em cada turno.
- 12.2.** A aplicação das provas será realizada preferencialmente no município de Italva/RJ, dependendo da disponibilidade de locais adequados. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares disponíveis em Italva/RJ, o IDESG se reserva o direito de realizar as provas em outros municípios da região, não assumindo responsabilidade pelo deslocamento e hospedagem dos candidatos.
- 12.3.** Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDESG, que por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior, o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.
- 12.4.** *O dia, local, nº da sala e horário de início das provas objetivas, serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato*, que será disponibilizado na data prevista no cronograma do concurso, previsto no item 4.1 deste edital.
- 12.5.** Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) **minutos de antecedência do início das provas**, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 9.2.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.
- 12.6.** Durante a realização da prova, os candidatos devem apresentar documentos de identificação físicos para assinatura na lista de presença. Nesse momento, **não** será permitido o acesso a aparelhos eletrônicos, portanto, não serão aceitos documentos digitais de identificação.
- 12.6.1.** O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:
- a) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
 - b) Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.
- 12.6.2.** O IDESG se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.
- 12.7.** O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo IDESG, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos, como relógios e óculos escuros.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 12.7.1. Caso o telefone celular do candidato emita qualquer som, mesmo que esteja dentro do envelope porta-objetos, o candidato será eliminado do concurso.**
- 12.7.2.** O candidato que tenha necessidade de aviso quanto a horário para uso de medicação, deverá informar ao fiscal para que o mesmo possa ser alertado quanto ao uso de sua medicação.
- 12.8.** Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- 12.9.** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 12.10.** Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese, sendo eliminado deste concurso, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 12.11.** Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso público:
- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público;
 - b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
 - c) Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
 - d) Não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - e) Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas;
 - f) Não será permitido utilizar ou portar aparelho telefônico e celular fora do envelope porta-objetos;
 - g) Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) O IDESG recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
- 12.12.** O instituto organizador não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.13.** Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso público em qualquer fase, o candidato que:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) Deixar de assinar a lista de presença antes de adentrar à sala de aplicação das provas.
 - c) Utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 12.11;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- d) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.
 - f) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
 - g) Estiver realizando a prova em local diverso daquele constante do seu cartão e confirmação, exceto nos casos determinados pela coordenação;
 - h) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - j) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - k) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações previstas neste edital;
 - l) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - m) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - o) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - p) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo;
 - q) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso público, na verificação de denúncias;
 - r) Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;
 - s) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.
- 12.14. Os candidatos com cabelos longos devem deixar as orelhas à mostra.
- 12.15. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.
- 12.16. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que descumprir qualquer determinação deste edital.
- 12.17. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos do início da prova.**
- 12.18. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.
- 12.19. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição
- 12.20. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las, até que se restabeleça no próprio local, sem acréscimo de tempo de prova.
- 12.20.1. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 12.20.2.** Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.
- 12.21.** O candidato ao terminar sua prova após os 120 (cento e vinte) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas**. Caso o candidato termine sua prova antes do prazo estabelecido deverá, obrigatoriamente, entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 12.22.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 12.23.** É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao aplicador e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação do IDESG, responsável pela realização do concurso público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 12.24.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IDESG nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
- 12.25.** Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do Cartão de Respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.
- 12.26.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do edital de abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do concurso público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 12.27.** Os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação do IDESG - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Tecnologia, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 12.28.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do concurso público, ou de alguma de suas fases, o instituto IDESG terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data ou horário para realização de provas, de modo a viabilizar o concurso público.
- 12.29.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso público.
- 12.30.** Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso público.
- 12.31.** Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou do IDESG, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.
- 12.32.** As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 13.1. A realização da prova prática com data inicialmente prevista no cronograma do concurso, terá seu local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado no site www.idesg.org.br, observado o cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital.
- 13.2. A prova prática terá caráter **classificatório e eliminatório**, sendo realizada exclusivamente para o cargo de **Motorista**.
- 13.2.1. A prova prática contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva – primeira etapa, observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no **subitem 13.3**, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (CEM) PONTOS**
- 13.2.2. Somente será **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU que zerar nessa etapa.
- 13.3. Somente se submeterão à **prova prática** os candidatos **habilitados** para o cargo de Motorista, observado o quantitativo de corte abaixo especificado:

Relação de Cargos	Nº de vagas para cada cargo	Nº de candidatos convocados	Tipo de Prova
MOTORISTA	01 + *CR	10 (dez) candidatos	Prática

- 13.4. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 16.5 deste edital, e somente serão convocados para realização da prova prática (segunda etapa), os candidatos classificados até o limite de classificação estabelecido no subitem anterior.
- 13.5. Somente serão convocados para realização da prova prática os candidatos com inscrição deferida para deficiente "PcD" que figurarem na listagem de classificados na prova objetiva, na proporção de 2(dois) por vaga oferecida, obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos no item 16.5 deste edital.
- 13.6. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado no edital de convocação, conforme edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, munidos de documento de identidade (com foto), caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 13.7. O local de realização das provas práticas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora das provas, sendo vedada a presença de acompanhantes, visitantes ou observadores.
- 13.8. Para escolha dos trajes e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A banca organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.
- 13.9. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 13.10. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
- 13.11. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 13.12. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 13.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

- 13.14.** O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela banca organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 13.15.** Além das previstas nos itens 12.11 e 12.13 também será **eliminado** do concurso nesta etapa, o candidato que:
- a) não comparecer às provas práticas, qualquer que seja o motivo;
 - b) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente desclassificado;
 - c) não apresentar a documentação exigida;
 - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.16.** Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação.
- 13.17.** Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
- 13.18.** O candidato somente deverá realizar a prova prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.
- 13.19.** Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a banca examinadora, poderá alterar a data de realização das provas práticas, através da publicação de edital com a nova data.
- 13.20.** Deverão ser observadas na realização das provas práticas as diretrizes constantes no presente edital.
- 13.21.** As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.
- 13.22.** Durante o período de validade deste concurso público, exclusivamente nos casos em que, o quantitativo de candidatos aprovados na prova prática, não sejam suficientes para atender as demandas da Câmara Municipal, o Poder Legislativo poderá realizar nova convocação para realização da prova prática exclusivamente para os candidatos remanescentes, observado o mesmo quantitativo fixado no item 13.3, conforme as condições de desempate estabelecidas no item 16.5.

13.23. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

- 13.23.1.** A **prova prática** para o cargo de **Motorista** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação no trânsito, conforme abaixo descrito:

- 13.23.1.1.** De acordo com as determinações do examinador, os candidatos a todos os cargos de **Motorista** deverão realizar a condução de um veículo de **categoria "B"**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

13.23.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 4,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 13.23.3. Os candidatos aos cargos de **Motorista** deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, no ato da prova prática, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B"**, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
- 13.23.3.1. Exclusivamente para comprovação da categoria de habilitação, será aceito a apresentação da CNH digital.
- 13.23.3.2. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
- 13.23.3.3. O candidato que se apresentar com a CNH vencida, mesmo que no prazo inferior a 30(trinta) dias, não poderá realizar a prova, mesmo que apresente explicação ou protocolo, resultando em sua eliminação do concurso público.
- 13.23.4. O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, assinar o seu **formulário de avaliação da prova prática, sob pena de ter sua avaliação ANULADA**.
- 13.23.5. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 13.23.6. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver nota superior a zero (0), sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU que zerar nessa etapa.
- 13.23.7. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
- 13.23.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.
- 13.23.9. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.
- 13.23.10. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão coordenadora.
- 13.23.11. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Câmara Municipal.

14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1. A PROVA DE TÍTULOS é de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de **Consultor Orçamentário**.
- 14.2. Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos **habilitados** na prova objetiva.
- 14.3. Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser informados **obrigatoriamente** pelo candidato, através do **FORMULÁRIO DE TÍTULOS (formulário online)** que estará disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br, no período previsto no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital. O candidato deverá preencher o formulário **corretamente** especificando os títulos, observando as especificações contidas neste edital.
- 14.4. Após realizado o preenchimento do formulário digital de títulos disponível na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE, IMPRIMIR e ASSINAR o formulário de títulos**, indicar o número folhas apresentadas, **JUNTAR** cada cópia xerográfica comprobatória **AUTENTICADA** em Cartório de Ofício do(s) título(s) declarado(s) e **enviá-los via SEDEX, observado o período especificado no cronograma do concurso**, para a sede do IDESG, no endereço: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DA PROVA DE TÍTULOS

DESTINATÁRIO: IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia.

ENDEREÇO: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA/RJ

PROVA DE TÍTULOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14.5. A prova de títulos terá pontuação máxima de **10,0 (cem) pontos**, limitado à apresentação de 01 (um) certificado para cada alínea de "A" a "C", observado o quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Máximo um certificado por alínea)

ALÍNEA	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação para cada Título	Pontuação Máxima
A	DOUTORADO , em qualquer área de conhecimento, comprovado através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso válida. O documento comprobatório deverá, obrigatoriamente , estar acompanhado do histórico escolar.	5,0	5,0
B	MESTRADO , em qualquer área de conhecimento, comprovado através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso válida. O documento comprobatório deverá, obrigatoriamente , estar acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
C	PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" (ESPECIALIZAÇÃO) , em qualquer área de conhecimento, com carga horária mínima de 360 horas, comprovada através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso válida. O documento comprobatório deverá, obrigatoriamente , estar acompanhado do histórico escolar.	2,00	2,00

14.6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.6.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de **doutorado e mestrado** (especialização stricto-sensu) especificados nas alíneas de "A" e "B" será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, emitido até 12 meses após o término do curso. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência, o certificado/declaração não será aceito.

14.6.1.1. No caso de certificado de conclusão de pós-graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

14.6.1.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC, e com tradução juramentada.

14.6.1.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.

14.7. Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação "lato sensu" - especialização** com carga horária mínima de 360 horas, os certificados deverão estar de acordo com a legislação pertinente. Será aceito Certificado/declaração de conclusão de

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso, emitido até 12 meses após o término do curso, mas caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

14.8. Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de não serem considerados válidos.

14.9. Não serão avaliados os documentos:

- a) que não sejam enviados via SEDEX, em envelopes devidamente lacrados;
- b) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- c) que não forem devidamente descritos e informados no **formulário eletrônico de títulos**, no período estipulado neste edital;
- d) cuja fotocópia esteja ilegível e/ou incompleta;
- e) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- f) sem data de expedição;
- g) de Mestrado ou Doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

14.10. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato**.

14.12. O candidato que **NÃO** informar os títulos através do formulário de títulos online que será disponibilizado no site da empresa organizadora no **período especificado no Cronograma do Concurso**, ou não o enviar à banca organizadora nos termos do **subitem 14.4**, ou ainda, enviá-los em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.

14.13. Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente ou por e-mail, ou qualquer outro meio não especificado no item 14.4, sob quaisquer justificativas.

14.14. Cada título será considerado uma única vez.

14.15. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

14.16. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.17. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.

14.18. Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

14.19. Os pontos que excederem o valor máximo dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos serão desconsiderados.

14.20. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14.21. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

14.22. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Concurso Público nº 001/2024

sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao IDESG contra as seguintes decisões:

- a) Indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição nas condições: homologação da inscrição (pagamento não confirmado), inscrição como Pessoa com Deficiência e atendimento especial para realização das provas;
- c) Gabarito preliminar e questões das provas objetivas;
- d) Contra o resultado preliminar das provas objetivas;
- e) Contra o resultado preliminar da prova prática;
- f) Contra o resultado preliminar da prova de títulos.

15.1.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido neste item.

15.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, na área do candidato, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso público, constante no item 4.1 deste edital. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.

15.3. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão escolhida no sistema e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

15.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) a impugnação do Edital;
- b) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- c) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma, não prevista neste edital;
- g) cujo teor esteja em documento anexo.

15.5. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

15.6. Os recursos enviados pelos nossos canais de atendimento não serão analisados.

15.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8. Os recursos devem ser apresentados de forma individual e devidamente fundamentados. Para o caso específico do subitem 15.1 "c", o recurso deve ser acompanhado da citação da bibliografia correspondente.

15.9. Se a análise dos recursos resultar na anulação de questões da prova objetiva, a pontuação referente às questões anuladas será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

15.10. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

15.11. Em caso de questões anuladas após exame dos recursos, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 15.12. Modificado o gabarito preliminar pela banca examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, sendo pontuado somente aqueles que marcaram a alternativa correta conforme o gabarito definitivo.
- 15.13. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso serão disponibilizadas na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos sobre recursos e/ou recursos contra o gabarito definitivo.
- 15.15. A decisão da banca examinadora constitui a última instância para recursos e é soberana em suas decisões. Não serão admitidos recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.

16. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 16.1. A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites idesg.org.br e <https://www.italva.rj.leg.br/>, observado os seguintes critérios:

- 16.2. Para os **Candidatos que realizarão somente a Prova Objetiva** a nota final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = SPPO

Onde:

SPPO = Soma dos pontos da prova objetiva;

- 16.3. Para os Candidatos que realizarão a **prova objetiva e prova prática**, a nota final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = SPO + PRT

Onde:

SPO = Soma do conjunto de provas objetivas;

PRT = Pontuação da Prova prática.

- 16.4. Para os Candidatos que realizarão a **prova objetiva e prova de títulos**, a nota final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = SPO + PPT

Onde:

SPO = Soma do conjunto de provas objetivas;

PPT = Pontuação da prova de títulos.

- 16.5. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, observado o conjunto de provas por cargo especificado no item 11.1, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na prova prática, se houver;
- c) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- d) Maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
- e) Maior pontuação na prova de raciocínio lógico, se houver;
- f) Maior pontuação na prova de informática, se houver;
- g) Maior nota na prova de títulos, se houver;
- h) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento;
- i) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

- 16.6. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 16.7. A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva, provas práticas, e resultados preliminares.
- 16.8. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- 16.8.1. lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; e
 - 16.8.2. lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 16.9. O candidato eliminado será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

17. DO REGIME JURÍDICO

- 17.1. Os **CLASSIFICADOS** no concurso público para os cargos do Poder Legislativo, serão nomeados sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 104, de 11 de março de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Italva/RJ) e alterações posteriores.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 18.1. O resultado final será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Italva mediante publicação no Diário Oficial.
- 18.2. A nomeação para posse respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas, observado rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 18.2.1. A ordem de nomeação das vagas reservadas às **pessoas com deficiência** (PcD) seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.
- 18.3. A nomeação dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das portarias e demais publicações relativas à nomeação no site oficial da Câmara Municipal de Italva-RJ.
- 18.4. Os candidatos nomeados tomarão posse desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Câmara Municipal.
- 18.5. O candidato que desejar, poderá solicitar sua reclassificação neste processo de seleção, por uma única vez, sendo reclassificado para o final da lista de aprovados independentemente do número de vagas ofertados no certame, observado as condições expressas na portaria de nomeação.
- 18.6. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na portaria de nomeação ou que não cumprir as demais etapas constantes na referida portaria, ou ainda não solicitar sua reclassificação conforme item 18.5, será considerado como desistente.
- 18.7. Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) cópia simples do documento de identidade;
 - c) cópia simples do CPF;
 - d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);
 - e) cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - g) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil;
 - h) cópia simples do comprovante de residência (atual);
 - i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
 - j) cópia simples do documento de conclusão de escolaridade, compatível com o requisito do cargo;
 - k) cópia simples da CNH – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Motorista;
 - l) demais documentos poderão ser solicitados no ato da posse, a critério da Câmara Municipal de Italva.
- 18.7.1.** Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 18.7 deverão ser entregues em cópias simples, acompanhados dos originais para conferência.
- 18.8.** A Câmara Municipal de Italva reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 18.9.** O candidato nomeado, além de cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.5 e documentos relacionados no item 18.7, deverá observar os demais documentos exigidos na Portaria de Nomeação expedido pela Câmara Municipal de Italva.
- 18.10.** A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente observado o art. 13 da Lei Federal 8.429/1992.
- 18.11.** O servidor que não tomar posse no prazo previsto na Lei Complementar nº 104/1991, será exonerado de ofício.
- 18.12.** O servidor que não entrar em exercício em até 5 (cinco) dias, a contar da posse, ressalvados os casos legais previstos na Lei Complementar nº 104/1991, será exonerado de ofício.
- 18.13.** O prazo para o exercício poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da autoridade competente para dar posse, mediante requerimento do interessado.
- 18.14.** A lotação dos candidatos nomeados e empossados será de responsabilidade do Câmara Municipal de Italva/RJ, de acordo com a relação de cargos a serem preenchidos observado o item 3.1 e a disponibilidade de vagas.
- 18.15.** Não será admitido o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, quando da nomeação, os requisitos mínimos exigidos neste edital.
- 18.16.** A publicação do resultado final será na data prevista no cronograma do concurso, cabendo a homologação e as nomeações ao Presidente da Câmara de Italva/RJ.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições e instruções aqui expressas, bem como sua aceitação, não podendo o candidato alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital, retificações, comunicados, convocações e demais publicações e legislações aplicáveis a esse certame.
- 19.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar permanentemente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados em órgão oficial e/ou divulgados na Internet, nos sites <https://idesg.org.br> e <https://italva.rj.leg.br/>.
- 19.3.** O candidato que se atrasar para o início de qualquer etapa do certame, não poderá adentrar no local de realização da etapa, e caso o faça, não poderá realizar a mesma, sendo assim, eliminado do concurso.
- 19.4.** A Câmara Municipal de Italva/RJ não fornecerá quaisquer atestado ou cópia de documento, certificados, declarações ou certidões relativas aos procedimentos do certame, em nenhuma das etapas.
- 19.5.** As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 19.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 19.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
- 19.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 19.9. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 19.10. As vagas discriminadas neste edital de concurso público, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Italva/RJ, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- 19.11. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto no quadro do item 3.1 deste edital, estarão incluídos no cadastro de reserva, durante a vigência do concurso público.
- 19.12. A aprovação dos candidatos para o cadastro de reserva, neste concurso público, não implica obrigatoriedade de sua convocação, cabendo à Câmara Municipal de Italva/RJ a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ela desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do concurso.
- 19.13. A Câmara Municipal de Italva/RJ e o IDESG, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://italva.rj.leg.br/>.
- 19.14. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 19.15. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do concurso, seu endereço físico e de e-mail atualizados junto ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Italva/RJ, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 19.16. Todas as publicações relativas à realização das etapas deste concurso público, serão feitas por meio dos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://italva.rj.leg.br/>.
- 19.17. As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, à sua apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 19.18. No dia de realização das provas, o IDESG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas de provas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 19.19. A Câmara Municipal de Italva/RJ e o IDESG não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para posse no cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

- 19.20.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 19.21.** Decorridos 05 (cinco) anos da publicação do concurso público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se pelo mesmo prazo os registros eletrônicos.
- 19.22.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 19.23.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Italva/RJ foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente concurso público.
- 19.24.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
- 19.25.** Os casos omissos, duvidosos bem como as ocorrências não previstas no presente edital, serão resolvidos em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso Público, mediante requerimento ao Protocolo da Câmara Municipal de Italva/RJ.

Italva/RJ, 30 de dezembro de 2024.

Joel Carlos Ferraz de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Italva/RJ

Jefferson Correia de Lima

Presidente da Comissão de Concurso Público nº 001/2024

Portaria Nº 321/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ATENÇÃO:

_ Os conteúdos programáticos constante nesse anexo, poderão ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

_ A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do edital do concurso.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**, observado o conjunto de disciplinas no item 11.1 deste edital.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e Compreensão de texto. Ortografia e acentuação gráfica. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Verbos: conjugações, modos e tempos. Tonicidade das palavras (proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas). Classificação e flexão das palavras. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implica lógica, argumentos válidos. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de documentos. Inserção e edição de imagens e tabelas. Utilização de ferramentas de revisão (correção ortográfica, comentários). Microsoft Excel 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de planilhas. Utilização de fórmulas e funções básicas (SOM, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO). Criação de gráficos e tabelas dinâmicas. Google Drive: conhecimento sobre o uso de ferramentas como Google Docs, Google Sheets, Google Slides, e armazenamento em nuvem. Tecnologias de Comunicação: Uso de e-mails e plataformas de mensagens para comunicação com alunos e colegas. Ferramentas de videoconferência (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet) para videoconferências e reuniões. Conhecimentos de internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Conhecimento sobre a utilização dos navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

Conhecimentos Específicos: AGENTE DE SEGURANÇA

Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Vigilância do patrimônio público. Atendimento de telefonemas e anotações de recados. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Prevenção de acidentes no trabalho; prevenção de incêndios (Equipamentos de combate e prevenção contra incêndios) e prevenção de roubos. Noções básicas de primeiros socorros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido

Conhecimentos Específicos: MOTORISTA

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): principais artigos e regulamentações; Regras de circulação e conduta Sinalização de trânsito: placas, sinais luminosos, marcas viárias; Infrações, penalidades e medidas administrativas; Procedimentos em caso de acidentes de trânsito. Direção Defensiva: Conceitos e técnicas de direção defensiva; Prevenção de acidentes e comportamentos seguros no trânsito; Condução segura em diferentes condições climáticas e de pavimentação. Primeiros socorros no trânsito: Mecânica Básica e Manutenção Preventiva; Funcionamento básico de veículos automotores; Sistemas de freios, suspensão, transmissão e direção; Manutenção preventiva: verificação de níveis de óleo, água, pneus e bateria; Diagnóstico e resolução de problemas mecânicos simples; Cuidados com a conservação do veículo. Normas e Procedimentos Administrativos: Rotinas e procedimentos administrativos relacionados à função de motorista; Preenchimento de relatórios de viagem e formulários de controle; Organização e gerenciamento de documentos do veículo (licenciamento, seguro, etc.); Procedimentos de segurança no transporte de pessoas e documentos. Noções de Primeiros Socorros: Primeiros socorros básicos: procedimentos em situações de emergência; Atendimento inicial a vítimas de acidentes de trânsito; Utilização de equipamentos de primeiros socorros. Comunicação e relacionamento interpessoal. Ética no serviço público.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO LEGISLATIVO

Regimento interno da Câmara Municipal de Italva/RJ e Resoluções que alteram o Regimento Interno, acessível em: https://italva.rj.leg.br/arquivos/legislacao/1530_2023_resolucao_n_1.530-23_regimento_interno.pdf. Lei Orgânica Municipal de Italva(atualizada) TÍTULO II - Da Competência do Município, CAPÍTULO I - Do Poder Legislativo; CAPÍTULO II – Dos Vereadores; CAPÍTULO III – Do Processo Legislativo – artigos de 6º a 30, acessível em: https://italva.rj.leg.br/arquivos/legislacao/Reforma%20C3%A0%20Lei%20Org%C3%A2nica_2023_reforma_a_lei_orgânica_municipal.pdf. Conhecimentos Específicos em Processo Legislativo: Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo; Processo legislativo: elaboração, tramitação e aprovação de leis; Funções e competências das comissões parlamentares. Técnicas legislativas: redação de proposições, emendas, pareceres e relatórios. Administração e Arquivologia: Noções de administração pública e gestão de documentos. Técnicas de arquivo: classificação, organização e preservação de documentos; Protocolos e procedimentos administrativos; Atendimento ao público e comunicação organizacional. Redação Oficial: Técnicas de redação, clareza, coesão e coerência; Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Comunicação e relacionamento interpessoal. Ética no serviço público.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO SUPERIOR**, observado o conjunto de disciplinas no item 11.1 deste edital.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e Compreensão de texto. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024

verbalis. Tonicidade das palavras (proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas). Classificação e flexão das palavras. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Cálculos com porcentagens. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implica lógica, argumentos válidos. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de documentos. Inserção e edição de imagens e tabelas. Utilização de ferramentas de revisão (correção ortográfica, comentários). Microsoft Excel 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de planilhas. Utilização de fórmulas e funções básicas (SOM, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO). Criação de gráficos e tabelas dinâmicas. Google Drive: conhecimento sobre o uso de ferramentas como Google Docs, Google Sheets, Google Slides, e armazenamento em nuvem. Tecnologias de Comunicação: Uso de e-mails e plataformas de mensagens para comunicação com alunos e colegas. Ferramentas de videoconferência (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet) para videoconferências e reuniões. Conhecimentos de internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Conhecimento sobre a utilização dos navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

Conhecimentos Específicos: CONSULTOR ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Público: Conceitos básicos de orçamento público; Elaboração, execução e controle orçamentário; Classificações orçamentárias: despesas correntes e de capital, receitas correntes e de capital; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Estrutura e funcionamento do Plano de Contas; Contas patrimoniais e de resultado; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) no setor público. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Objetivos e princípios da LRF; Limites de despesas com pessoal; Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores; Ética no serviço público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Concurso Público nº 001/2024

ANEXO II
ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS POR TURNO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**DATA: 16/03/2025 – MATUTINO – Início 08h30min****Agente de Segurança****Técnico Legislativo****DATA: 16/03/2025 – VESPERTINO – Início 13h30min****Motorista****Consultor Orçamentário****ANEXO III**
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE DE SEGURANÇA	Promover a vigilância noturna e diurna nos fins de semana e feriados; Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso; Organizar e manter o serviço de segurança externa durante os eventos da Câmara; Zelar pela conservação das dependências da Câmara; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da Mesa e Secretaria.
MOTORISTA	Conduzir os servidores da Câmara, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso; Informar à presidência qualquer incidente ocorrido na viagem; Auxiliar o vereador por ocasião de suas viagens; Vistoriar diariamente o veículo, observando os pneus, o nível de água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento e combustível, parte elétrica, para certificar-se de suas condições e funcionamento; Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade.
TÉCNICO LEGISLATIVO	Execução dos trabalhos de Secretaria; Elaborar atas das sessões plenárias e das reuniões de comissões legislativas; Redigir e digitar, providenciar registros e remessas da matéria legislativa; Prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, Mesa, Comissões e Diretoria, bem como à chefia imediata; Responsabilizar-se pelos encargos a si atribuídos e pelos executados; Cumprir outras tarefas correlatas
CONSULTOR ORÇAMENTÁRIO	Analisar a programação e acompanhar a execução das despesas, com vistas à emissão de pareceres sobre matéria orçamentária; Analisar a viabilidade orçamentária e financeira de projetos e atividades de interesse da Câmara Municipal; Elaborar relatórios de acompanhamento da Execução Orçamentária; Elaborar estudos de impacto orçamento-financeiro para criação ou aumento de despesas de caráter continuado relacionadas às atividades da Câmara Municipal; Emitir parecer referente ao planejamento, execução, controle e avaliação do orçamento da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITALVA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Concurso Público nº 001/2024

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) do NIS nº _____ (nº do NIS) e da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____ (endereço completo), no município de _____, (município), **DECLARO**, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no certame informado no cabeçalho deste documento, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 11.016/2022 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;

II. família de baixa renda: familiar com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo;

III. domicílio: local que serve de moradia à família.

IV. responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:

a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou

b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;

V. grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;

VI. renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:

a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;

b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;

c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e VII. renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:

I. a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e

II. o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.

_____/ES, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)